CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A T A 003 – Edital 0013/2011

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e onze, às doze horas e quarenta minutos, se reuniram no Departamento de Processamento de Dados, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Clóvis dos Santos Marques, Presidente, Senhor Fábio Fischer, membro e Senhor Sandro Avila Medeiros, Secretário, afim de tomarem conhecimento das contra-razões de recurso interposta pela empresa Mobra Serviços de Vigilância Ltda., protocolado neste Poder Legislativo sob nº 4086/2011, contra o recurso inteposto pela empresa Vigilância Asgarras S/S Ltda., protocolados sob n° 3877/2011 e n° 3882/2011 respectivamente. Após analisarem o documento da empresa Mobra Serviços de Vigilância Ltda., e já tendo analisado o recurso da empresa Asgarras S/S Ltda., a Comissão decide manter sua decisão sobre a inabilitação da empresa Asgarras S/S Ltda., pelas razões já expostas na Ata nº 001/2011. Ainda, sobre argumentos expostos no recurso em tela, a Comissão esclarece que não é de sua competência buscar comprovações, atestados ou outro tipo de documento em favor de qualquer licitante, independente do certame, por uma questão de imparcialidade e lisura, não seria justo esta Comissão desviar-se de seus deveres para realizar tais trabalhos, já que todos os documentos foram solicitados em Edital. Conforme §4º do art. 109 da Lei Federal 8666/1993, encaminhamos os referidos recursos para análise de autoridade superior, diante do exposto e, não havendo, no momento, nada mais a tratar, a Comissão encaminha este processo ao Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, a presente ata foi lavrada por mim, Sandro Avila Medeiros, secretário e vai assinada pelos membros da Comissão.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Clóvis dos Santos Marques
Presidente

Sandro Avila Medeiros
Secretário

Fábio Fischer
Membro